



DECRETO Nº 2.390/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.131/2008 de 12 de Março de 2008,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.04.122.0302.1001 – COMPLEMENTAÇÃO DO FNAFM		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4490000000000 - Aplicações Diretas		
4490390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	20.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	20.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.04.122.0401.2009 – MANUT. DOS SERV. ADM. E DE INFORMÁTICA		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	R\$	20.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	20.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças